REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

LEI MUNICIPAL N° 2.513/2012.

"DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A JOÃO ROBERTO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ALIENAR um terreno a JOÃO ROBERTO DA SILVA, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado à Avenida das Itaúbas, nº 201, Distrito de Moraes Almeida, neste Município de Itaituba, Setor 002, Quadra 009, Lote 0720, cadastro imobiliário nº 22479, medindo 40,00 metros de frente e fundo por 80,00 metros de comprimento, perfazendo uma área total de 3.200,00 metros quadrados, limitando-se:

Frente:

Avenida das Itaúbas

Lado Direito:

Avenida do Ouro

Lado Esquerdo:

Com lote 680.

Fundos:

Com lote 400/

Art. 2° A presente COMPRA DE TERRENO será de conformidade com o contido na Lei Municipal n° 1.197/93 e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITALIUBA, Estado do Pará, em 23 de novembro de 2012.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR

Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data. 0

IRACI DO SOCORRO MIRANDA DE CARVALHO Secretária Municipal de Administração